

Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação
SAF Sul, Ed. Premium - Torre II, 3º Andar, Sala 303
70070-600 - Brasília/DF - Fone: (61) 3315-5873

NOTA TÉCNICA nº 05/2025 de 25/04/2025 - CGSI

Brasília, 01/05/2025.

Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, referentes à competência Maio de 2025 conforme Informe abaixo:

Índice

Alterações em Procedimentos 1

Alterações em Procedimentos**NOTA TÉCNICA nº 05/2025 de 25/04/2025 - CGSI****01.01.01.011-7 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO TRABALHADOR****Alterações**

Novos CBOs 226320

01.01.03.002-9 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.001-9 - VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.002-7 - ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.003-5 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.004-3 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.005-1 - BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS DE DOENÇAS OU AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.006-0 - APOIO INSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.007-8 - ATIVIDADES COM GRUPOS NA TEMÁTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.009-4 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.010-8 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA SUBSIDIAR ESTABELECIMENTO DA RELAÇÃO ENTRE DOENÇAS E AGRAVOS COM O TRABALHO**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.011-6 - INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR PARA INVESTIGAÇÃO DE SURTOS/EVENTOS INUSITADOS RELACIONADOS AO TRABALHO**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.012-4 - AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM CONTROLE SOCIAL E REPRESENTANTES DE TRABALHADORES**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.013-2 - AÇÕES INTER E INTRASSETORIAIS DE SAÚDE DO TRABALHADOR**Alterações**

Novos CBOs 226320

01.02.02.014-0 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR NAS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.01.01.009-9 - CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE**Alterações**

Novas Categorias de CBO 2232 - Cirurgiões-dentistas, 2236 - Fisioterapeutas, 2237 - Nutricionistas, 2238 - Fonoaudiólogos, 2239 - Terapeutas ocupacionais, ortoptistas e psicomotricistas, 2241 - Profissionais da educação física, 2516 - Assistentes sociais e economistas domésticos

03.01.02.002-7 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DE SEQUELAS RELACIONADAS AO TRABALHO**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.01.05.003-1 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.01.05.004-0 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV/AIDS (ADTM)**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.01.05.010-4 - VISITA DOMICILIAR PÓS ÓBITO**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.01.08.040-2 - APOIO MATRICIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Alterações

Novos CBOs 226320

03.01.08.041-0 - APOIO MATRICIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.01.08.042-9 - APOIO MATRICIAL EM VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR (VISAT) PARA OUTROS COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.01.14.001-4 - ATENDIMENTO DE PACIENTE EM CUIDADOS PALIATIVOS**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.11.01.001-6 - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.11.01.002-4 - ATENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.11.02.001-1 - ATIVIDADE DE APOIO MATRICIAL EM CUIDADOS PALIATIVOS**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.11.02.002-0 - ATIVIDADE EDUCATIVA EM CUIDADOS PALIATIVOS COM PROFISSIONAIS DA RAS..**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.11.02.003-8 - ATIVIDADE EDUCATIVA EM CUIDADOS PALIATIVOS COM GRUPO DE FAMILIARES DE PACIENTES**Alterações**

Novos CBOs 226320

03.11.02.004-6 - ATIVIDADE EDUCATIVA EM CUIDADOS PALIATIVOS COM A COMUNIDADE**Alterações**

Novos CBOs 226320

PORTARIA nº 2.799 de 29/04/2025 - SAES

02.01.01.056-9 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA**Alterações**

Novas Regras Condicionadas 0012 - CONDICIONA O TIPO DE FINANCIAMENTO EM FAEC NO PMAE

02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA**Alterações**

Novas Regras Condicionadas 0012 - CONDICIONA O TIPO DE FINANCIAMENTO EM FAEC NO PMAE

PORTARIA nº 5.687 de 07/11/2024 - GM

03.03.17.009-3 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA (POR DIA)**Alterações**

Nova descrição

INTERNAÇÃO PARA O TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS REALIZADA EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO CLASSIFICADO NOS NÍVEIS I A IV. ESSE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO NA INTERNAÇÃO CUJA DATA DE INÍCIO TENHA SIDO AUTORIZADA ATÉ A COMPETÊNCIA DE JANEIRO DE 2018. OU, INTERNAÇÃO PARA O TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS REALIZADA EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO CLASSIFICADO NAS CLASSES I A XI.

03.03.17.019-0 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA DE CURTA PERMANENCIA POR DIA (PERMANENCIA ATÉ 90 DIAS)**Alterações**

Nova descrição

INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS REALIZADA EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO COM ENTRADA A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO DE 2018. ESTA INTERNAÇÃO DEVERÁ TER A PERMANÊNCIA DE NO MÁXIMO 90 DIAS.

03.03.17.020-4 - TRATAMENTO EM PSIQUIATRIA POR DIA (COM DURAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS DE INTERNAÇÃO OU REINTERNAÇÃO ANTES DE 30 DIAS)**Alterações**

Nova descrição

INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS REALIZADA EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO, COM DURAÇÃO SUPERIOR A 90 DIAS OU PARA OS CASOS DE REINTERNAÇÃO NO PERÍODO INFERIOR A 30 DIAS. ESSE PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REGISTRADO A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO DE 2018.